



Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Decreto Legislativo

Nº 05, de 1974

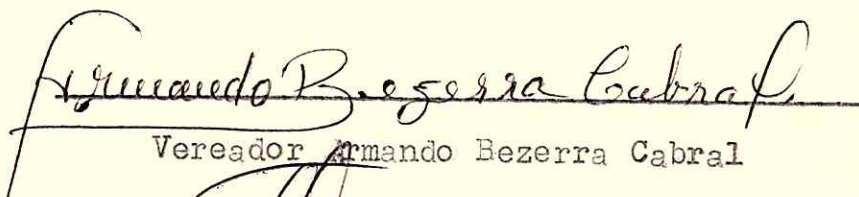
Rejeita a Prestação de Contas
do exercício de 1970.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
o seguinte Decreto Legislativo:

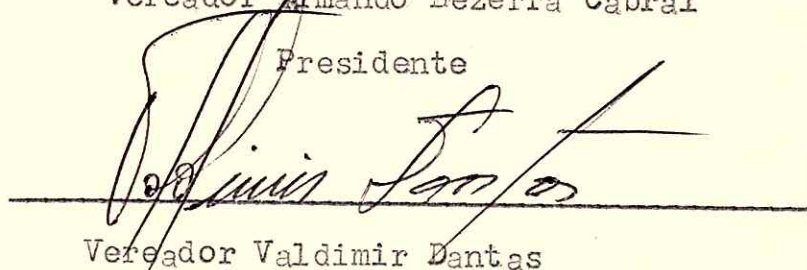
Art. 1º - Fica rejeitada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, referente ao exercício de mil novecentos e setenta (1970).

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas (Rn), 05 de junho de 1974.


Vereador Armando Bezerra Cabral

Presidente


Vereador Valdimir Dantas

Servindo de Secretário

Publicado em 05.06.74